

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 21/05/2012 às 17h40  
Valéria / Mat. 46957

MPV 568

00368



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| DATA<br>17/05/2012 | MEDIDA PROVISÓRIA N° 568/2012 |
|--------------------|-------------------------------|

| TIPO  |                  |          |               |
|---|------------------|----------|---------------|
| 1 [x] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA |                  |          |               |
| AUTOR<br>DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA  | PARTIDO<br>PCdoB | UF<br>AC | PÁGINA<br>1/1 |

Suprimam-se as alíneas **a** e **b** da tabela I do Anexo XLV da Medida Provisória nº 568/12.

### Justificação

As tabelas de vencimento de todos os cargos de médico, constantes da MP 568/12, são fruto de um equívoco em relação às tabelas hoje em vigor. Hoje existe uma tabela única para a jornada de 20 horas semanais e, caso o servidor opte pela jornada de 40 horas semanais, os vencimentos são calculados duplicando-se os valores da tabela de 20 horas. Os anexos de vencimentos da MP 568/12, trazem duas tabelas: uma para a jornada de 20 horas e outra para a de 40 horas. Ocorre que aplicou-se a tabela hoje em vigor para a jornada de 20 horas semanais para a jornada de 40 horas o que reduz pela metade os vencimentos dos médicos, independente da jornada. A presente emenda visa impedir esse retrocesso que não se corrige por meio de uma vantagem pessoal de caráter transitório, conforme instituído pela MP 568/12.

*MP 568/12*  
Deputada Perpétua Almeida  
PCdoB/AC

|                    |            |
|--------------------|------------|
| 17/05/2012<br>DATA | ASSINATURA |
|--------------------|------------|

*1430  
MP 568  
SSM*